

Software - CDU e SMS - Série T

Proposta Nº:

713122

Cliente:

191941 - ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA / CREDEQ

Gerente Responsável:

T00681 - RILDO ROSA GOMES

Executivo de AR:

T09183 - THIAGO PEREIRA DE SOUSA

Arquiteto de Solução:

T09975 - LEONARDO LEMOS DE ARAUJO

Data de emissão:

28/08/14

Oportunidade de venda:

572552

Unidade TOTVS:

TCO103-TOTVS GOIAS

Maria Sonia D. Santos Assist. Administrativo RG: 52.684.154-0



De um lado, TOTVS S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Braz Leme, 1631, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, doravante denominada "TOTVS", e, de outro lado, CLIENTE ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, com sede na cidade de GOIANIA, AL PAINEIRAS, CEP 74465-539 Estado de GO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.812.043/0001-05, Inscrição Estadual n.ºISENTO, Inscrição Municipal n.º , - 32472000, Fax 62 -, Contato LUIZ ANTONIO DE PAULA, PRESIDENTE, e-mail do contato luizantonio@luzdavida.org.br, endereço de cobrança ALAMEDA DAS PAINERAS, SN CHACARA 20 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, Goiânia - GO, 74482-320, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "CONTRATANTE".

1 - Escopo da Proposta

Cessão de Direito de Uso de Software (CDU): Licença não exclusiva, não transferível, limitada e condicional aos termos do contrato de Cessão de Direitos de Uso de Software e Prestação de Serviços ("Contrato") para utilizar os softwares listados no item Valores e Condições de Pagamento, que é oferecida ao Cliente, sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta. Serviços Mensais de Software (SMS): Serviços mensais de software oferecidos ao Cliente, cuja prestação está sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta e no Contrato. Serviços Complementares de Software (SCS): Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento e não fazem parte do escopo desta Proposta e serão objeto de proposta em separado.

1 - Valores e Condições de Pagamento

1.1 - Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):

Software(s)	Cond. Pagamento	1 º Vencimento	Número de Usuários/Instâncias Concorrentes ou índice On Demand	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
CDU FULL TOTVS TRAD SERVICOS	5 PARCELAS	30/12/14	3.00	R\$	6.750,00	20.250,00
CDU LGT CONTABIL TRAD SERVICOS	5 PARCELAS	30/12/14	1.00	R\$	3.350,00	3.350,00
CDU LGT COMPRAS E SUPRIM TRAD SERVICOS	5 PARCELAS	30/12/14	2.00	R\$	3.350,00	6.700,00
CDU LGT ESTOQUE E CUSTOS TRAD SERVICOS	5 PARCELAS	30/12/14	1.00	R\$	3.350,00	3.350,00
CDU LGT5 FINANCEIRO TRAD SERVICOS	5 PARCELAS	30/12/14	5.00	R\$	2.700,00	13.500,00
CDU LGT10 G. HOSPITALAR TRAD SERVICOS	5 PARCELAS	30/12/14	20.00	R\$	2.000,00	40.000,00
CDU TOTVS I TRAD	5 PARCELAS	30/12/14	1.00	R\$	560,00	560,00
The same of the sa				TOTAL	DE CDU (R\$):	87.710,00

O valor relativo à CDU será faturado pela TOTVS e o pagamento será de acordo com o que segue:

Valor (R\$)	Vencimento
17.542,00	30/12/14
17.542,00	28/01/15
17.542,00	27/02/15
17.542,00	30/03/15
17.542,00	28/04/15

1.2 - Aquisição de Tecnologia de Conectividade

Unitário Unitário	Pagamento	Vencimento	Status
TOTVS TEC USER 33.00 R\$ 125,00 4.125,00	5 PARCELAS	30/12/14	Faturar

Maria Sonia D. Sant Assist. Administrativo RG: 52.684.154-0 TOTVS: Proposta Comercial: TOTUS SIA

Prop: 713122



1.3 - Serviços Mensais de Software (SMS):

Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários/Instâncias Concorrentes ou índice On Demand	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
SMS FULL TOTVS TRAD SERVICOS	Mensal	30/08/15	3.00	R\$	247,00	741,00
SMS LGT CONTABIL TRAD SERVICOS	Mensal	30/08/15	1.00	R\$	124,00	124,00
SMS LGT COMPRAS E SUPRIM TRAD SERVICOS	Mensal	30/08/15	2.00	R\$	124,00	248,00
SMS LGT ESTOQUE E CUSTO TRAD SERVICOS	Mensal	30/08/15	1.00	R\$	124,00	124,00
SMS LGT5 FINANCEIRO TRAD SERVICOS	Mensal	30/08/15	5.00	R\$	98,00	490,00
SMS LGT10 G.HOSPITALAR TRAD SERVICOS	Mensal	30/08/15	20.00	R\$	74,00	1.480,00
SMS TOTVS I TRAD SERVICOS	Mensal	30/08/15	1.00	R\$	28,00	28,00

TOTAL DE SMS (R\$): 3.235,00

O valor relativo aos SMS é faturado mensalmente pela TOTVS com vencimento de acordo com o especificado na tabela acima.

1.4 - Serviços Mensais

Produto	Quantidade	Moeda	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total	1º Vencimento	Status
SMS TOTVS TEC USER	33.00	R\$	Mensal	3,13	103,29	30/08/15	Faturar

O valor relativo aos SMS é faturado mensalmente pela TOTVS com vencimento de acordo com o especificado na tabela acima.

2 - Condições Gerais

2.1 - Faturamento

a. <u>Local de Faturamento</u>: Os valores referentes à CDU, devidos à vista ou não, conforme pactuados nesta Proposta, e SMS, devidos mensalmente, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:

Belo Horizonte: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2° andar, Estoril, Belo Horizonte (MG)

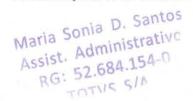
Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC)

Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 - 1º andar, Bom Retiro, Joinville (SC)

- b. <u>Impostos</u>: Os Valores descritos nesta proposta são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva, devendo tais encargos serem quitados impreterivelmente na primeira parcela.
- c. <u>Reajuste Anual</u>: Os Valores de SMS serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os valores de SMS passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida.

2.2 - Outorga, utilização, controle e cobrança da CDU

- a. Outorga: A CDU é outorgada ao cliente em caráter permanente e irrevogável desde que haja o pagamento dos valores descritos nesta Proposta Comercial.
- b. <u>Controle de utilização</u>: Os tipos de licenças *On Demand* são licenciados por um índice de demanda (exemplo: número de funcionários, matrículas) e permitem acesso ilimitado de instâncias/usuários concorrentes no seu respectivo processo de negócio.
- c. Para as licenças do TOTVS GEOSALES- os usuários licenciados são nomeados.



TOTVS: Proposta Comercial:

Prop: 713122



- d. A liberação de senhas segue a Política da TOTVS que esta postada no Portal do Cliente http://suporte.totvs.com.
- e. O número de consultas contratadas pelo cliente para o produto Inteligência de Mercado, estará disponível para exportação para o ERP pelo período de 6 (seis) meses, limitado ao numero de consulta contratadas no Pack adquirido. Após este período, as exportações serão renovadas por períodos consecutivos de seis meses até termino de contrato, sempre respeitando o limite estabelecido nesta clausula.
- f. <u>Limitações</u>: Os valores de CDU e SMS referem-se à quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes fixados acima. Necessitando o Cliente aumentar a quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes, ele deverá solicitar uma nova proposta à TOTVS e pagar os valores adicionais lá estipulados, antes de usar o Software e usufruir dos SMS com base na nova quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes desejada.
- g. <u>Homologação Fiscal</u>: Para fins de homologação/cadastramento na Secretaria da Fazenda do Estado, a CDU TOTVS engloba os módulos Sigaloja (Controle de Lojas) e Frontloja.
- h. Lei anticorrupção: A TOTVS, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se, por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante o CLIENTE, a abster-se das seguintes práticas: (i) efetuar qualquer pagamento ilegal a Autoridade Governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político; (ii) praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome do CLIENTE; (iii) efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador do CLIENTE, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas; (iv) praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE). O CLIENTE (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em nome do CLIENTE, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- i. <u>Dados técnicos e operacionais:</u> Neste ato, a CONTRATANTE expressamente autoriza a TOTVS a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no sistema, para fins de estudos e melhorias dos produtos TOTVS. Fica desde já entendido e convencionado que a confidencialidade de tais dados será rigorosamente preservada e que a presente concessão não contempla dados ou informações de cunho econômico e nem produtivo.
- <u>Exclusões</u>: As licenças abaixo relacionadas não estão incluídas na CDU FULL TOTVS:
 - Licenças de softwares TOTVS n\u00e3o comercializados na data desta aquisi\u00e7\u00e3o;
 - Licenças de softwares que sejam de propriedade de empresas que venham a ser adquiridas pela TOTVS após 31 de outubro de 2009 e licenças RMS;
 - iii. Licenças de softwares de terceiros, parceiros da TOTVS (Softwares de Terceiros);
 - Licenças de softwares especializados para o segmento de Serviços Financeiros, denominadas TOTVS Financial Services;
 - v. Licenças de softwares destinados a pequenas empresas, denominados TOTVS Série 1 e TOTVS Série 3;
 - vi. Licenças de produtos de Tecnologia, como TOTVS Tec, Top Connect, Progress e ByYou;
 - vii. Licenças de aceleradores de implantação (funcionalidades que complementam a implementação ou as regras de negócios de um segmento de mercado sobre o processo de um software TOTVS);
 - viii. Licenças TOTVS T: licenças para instâncias/usuários concorrentes, com acesso a todos os softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS para dispositivo móvel (*Hand Held, Micro-terminal, Terminal Telnet*, ou outros dispositivos móveis como interface);
 - Licenças TOTVS V: licenças para instâncias/usuários concorrentes em determinados softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS, com acesso de visualização a determinas rotinas (Ex: apontamento de horário, visualizador de documentos);
 - x. Licenças TOTVS i: licenças para instâncias/usuários concorrentes a determinados softwares e componentes de software utilizados para requisições simultâneas para aplicações de portais web.
- k. Prazo: A presente proposta comercial é válida até 26/09/14.

3 - Pedido de Venda - E-learning Center

O acesso a Academia TOTVS pela modalidade comercial chamada E-LEARNING CENTER, que disponibiliza o acesso ilimitado ao catálogo de cursos da Academia TOTVS, neste modelo pressupõem que o cliente direciona um profissional para ser o Gestor de Educação Interno e seja responsável pela matrícula de seus profissionais nos cursos disponíveis. Os cursos disponíveis na Academia TOTVS e que o cliente terá acesso através do E-learning Center são assíncronos, ou seja, são cursos à distância disponibilizados de forma assíncrona, onde o aluno tem o conteúdo à disposição para assimilá-lo no horário preferido.

Suporte ao cliente: O suporte para clientes será feito por e-mail: suporte.educacao@totvs.com.br.



TOTVS: Proposta Comercial:

Prop: 713122



Os itens que compõem a proposta da oferta E-LEARNING CENTER são descritos na tabela 1:

	Item	Tipo	Descrição
1.	Acesso ao portal	Serviço	Acesso a todo o catálogo de cursos disponíveis na Academia TOTVS que estão disponíveis para clientes para usuários ilimitados.
2.	Suporte Técnico	Serviço	Atendimento ao Gestor Interno do cliente feito diretamente pela equipe da TOTVS Educação

Aquisição

Treinamento	Cond. Pagamento	1 º Vencimento	Quantidade de Usuários	Moeda	Subtotal
E-LEARNING CENTER	VCTO. P/27	30/10/14	Ilimitado	R\$	166.91

A CONTRATANTE obriga-se a apagar, os serviços de e-learning Center prestados pela TOTVS, conforme quadro acima. Desde já fica estabelecido que o valor do presente serviço será o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do SMS pago pela contratante. Tal valor será somado ao valor do SMS quando de seu faturamento pela TOTVS.

<u>Local de Faturamento</u>: Os valores referentes ao E-learning Center, devidos mensalmente, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:

Belo Horizonte: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2° andar, Estoril, Belo Horizonte (MG) Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC) Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 – 1º andar, Bom Retiro, Joinville (SC)

<u>Impostos</u>: Os Valores do E-learning Center são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva, devendo tais encargos serem quitados impreterivelmente na primeira parcela.

Reajuste Anual: Os Valores de E-learning Center serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os valores do E-learning Center passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida.

Fica vedada a rescisão do contrato nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do mesmo, sobre pena de multa equivalente aos valores que seriam devidos, referentes aos meses remanescentes para completar o prazo vigente de 12 (doze) meses iniciais.

4 - Declaração do Cliente

O Cliente declara à TOTVS ter ciência de que os componentes de tecnologia TOTVS Tec ou Progress ("componentes de conectividade"), contratados conforme, Valores e Condições de Pagamento acima, são necessários para o pleno funcionamento da CDU TOTVS e que a falta destes pode inviabilizar a utilização da CDU TOTVS.

4-1 - Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços

O Cliente declara que recebeu uma cópia do Contrato, reviu seus termos e condições e apõe sua assinatura abaixo, a fim de consignar sua concordância com os termos e condições do Contrato. Os termos e condições do Contrato, juntamente com esta Proposta, regerão esta contratação. O Contrato encontra-se registrado no 10º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, protocolado e registrado sob o nº. 1.901.975.

Aparecida de Goiania, 28 de Agosto de 2014.

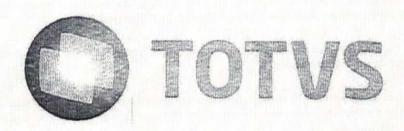
ASSINATURAS DOS REPR	RESENTANTES LEGAIS
PELO CLIENTE ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /	TOTVS S/A
Lower & Pain I	Maria Son a D. Santos Assist. Administrativo
Nome: Jarue Anténio de Paula	RG: 52.684.154-0
Cargo: tresidente RG-1730830	Cargo:RG:

TOTVS: Proposta Comercia	TOTVS
Nome:	
Cargo: RG:	
	ESTEMUNHAS
Nome:	Nome Bloo de Farias g.
Cargo: RG:	Cargo: EAC RG:3/04990

Parabéns por escolher a TOTVS! 0,3% do valor desta proposta será doado ao IOS - Instituto da Oportunidade Social, uma organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e que possui o apoio de outras empresas privadas. Além de promover a inclusão de jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho, as atividades do IOS possibilitam que nossos parceiros se beneficiem de duas maneiras: contratando mão de obra qualificada e abatendo uma porcentagem do seu imposto de Renda* (*empresas tributadas pelo lucro real). Para mais informações entre em contato via: blog.ios.org.br ou e-mail: instituto@ios.org.br ou pelos nossos telefones (11) 2099-7232 e (11) 2099-7128.

Maria Sonia D. Santos Assist. Administrative RG: 52.684.154-0

nº Contrato: 001/00



TOTVS: Proposta Comercial

Serviços Complementares de Software (SCS) - Série T

Proposta Na:

Cliente:

Gerente Responsável: Executivo de AR:

Arquiteto de Solução:

Demonstrador:

Data de emissão: Oportunidade de venda:

Unidade TOTVS:

713182

191941-ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA / CREDEQ

TODG81-RILDO ROSA GOMES

T09183-THIAGO PEREIRA DE SOUSA

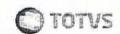
T11271-FERNANDO LUCIO FERREIRA DA SILVA

T11271-FERNANDO LUCIO FERREIRA DA SILVA

27/08/2014

580849

TOTVS GOIAS



Prezado (a), ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA / CREDEQ

Software é essencial para a TOTVS, pois é o grande responsável pelas relevantes inovações dos últimos 30 anos. Carros evoluíram pelo controle de tração, airbag, controle de freios, piloto automático ou sistema de injeção multicombustível. Os aviões evoluíram com toda automatização de sua operação. A comunicação evoluíu com a digitalização. A genética evoluíu com o sequenciamento dos genes.

Cada uma destas inovações trouxe avanços para todos os setores da vida humana e sem sombra de dúvida, o software foi um importante agente viabilizador de cada uma destas evoluções aliado a processos estruturados, pessoas capacitadas e tecnologia de ponta. Assim, é válida a afirmação que dentro de toda inovação "bate um coração de software".

Para TOTVS, ser referência em Software, Inovação, Relacionamento e Suporte à Gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 30 anos com objetivo de deixar cada cliente muito mais competitivo pela transformação de um simples dado em informação, informação em conhecimento, conhecimento em estratégia e gestão.

A TOTVS é a maior empresa de software aplicativo de países emergentes e detêm pieno conhecimento das necessidades de Software do mercado e da região que atua.

Software organiza, disciplina, define e impõe processos, armazena dados, gera informação é auxilla a gestão de cada empresa desde que allado a uma camada de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, implementam o próprio software, definem processos e indicadores, terceirizam atividades, adaptam cada software a necessidades específicas e que monitoram e acompanham os resultados e estratégias de cada empresa.

Enfim, o software é uma das ferramentas essenciais para cada empresa tornar-se muito mais competitiva e aumentar sua velocidade de decisão no mercado em que concorre.

A escolha de um excelente software, aderente a processos e inteligente na estruturação de resultados é fundamental e deve ser seguida da correta escolha dos serviços a serem adicionados ao seu redor.

A TOTVS quer contribuir para que ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA / CREDEQ tenha um "coração de software" dentro de suas inovações fornecendo softwares e os serviços necessários para sua piena e correta utilização".

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

TOTVS S.A.





1 - Qualificação

Contratante ("Cliente"):

Razão Social: Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA / CREDEQ ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA / CREDEQ

Logradouro:

AL PAINEIRAS

Bairro: Cidade: RECREIO BANDEIRANTES

Cidade: Estado: CEP: GOIANIA GO 74465-539

Pais: CNPJ/MF:

BRASIL 02.812.043/0001-05

Inscrição Estadual:

ISENTO

Inscrição Municipal

Código CNAE

9491-0/00 G2 - 32472000

Telefone: Fax:

62 -

Contato:

LUIZ ANTONIO DE PAULA

Cargo do Contato:

PRESIDENTE

E-mall do Contato:

lulzantonio@luzdavida.org.br

Endereço de Cobrança:

Logradouro: Bairro:

Cidade: Estado:

CEP; Tolefone:

62 - 32472000

62 -

Fax: Contato:

Cargo do Contato: E-mail do Contato:

Pais:

A



Varojo

2 -Institucional

A TOTVS é uma empresa de solivaro, técnologia e serviços, que possul soluções para empresas, independente de tamanho e fase em que estejam. Mais de que isse: é um grupo de pessoas que está construinde uma sociedade marcada pola colaboração, já que acredita que compartihar conhecimento é o saninho para a evolução da nossa sociedade. Lider absoluta no Brasil, com 53,1% de participação de morçado, e também na América Latina, com 35,6%, é a maior empresa de aplicativos de gestão empresarial, sediada em países emergentes. Fundada om 1983, a TOTVS foi a primeira empresa do sogmento, em toda a América Latina a abrir capital e, atualmente, conta com o apolo de 10 mil participantes e está presente em 23 países.

Atuação por Segmentos

O nome TOTVS vem do latim e significa tudo, todos, sem limites para dividir ideias o inovar. Este nomo exalta os valores dosta companhia que está sempre em evolução e, por isso, atua em 10 segmentos com notuções personalizadas de acordo com a peculiaridade do cada setor.

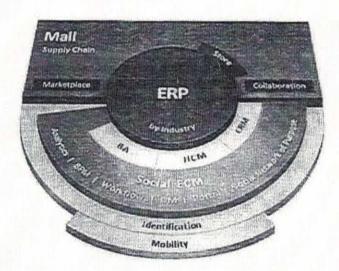
- Anzninziùetric
- Construção e Projetos
- · Distribuição e Logistica
- Educacional
- Manufatura
 - Saúdo
- Financial Services
 Juridice
- · Services

Arena TOTVS

Para a TOTVS não há barreiras para desenvolver soluções que alendam a necessidades específicas de cada cliente, abrindo nevas eportunidades e mercados. Ao contar com nossa parcerla, os clientes ganham em compolitividade e produtividade, pois oferecomos

contar com nosca parcena, os ciernos garnam em componerocase e produsvacade, pors orerecentos um portfólio completo de soluções. A Arena TOTVS apresenta - abrangência do nossas soluções o a relação entre clos, enfalizando o ERP, no centro da estrutura, que possui versões para pequenas, médias o grandos empresas, os chamados: Serio 1, Sório 3 e Serio T. Ao redor delo, soluções como BA, RH, CRM o ECM appliam importantes frontes estratégicas do negócio, apolando a tomada de decisão. Identificação o mobilidade são camadas que envolvem nossas soluções, garantindo segurança da informação o acasso de qualquer lagar a qualquer momento.

A proposta é que cada cliente TOTVS possa integrar seus sistemas de gostão aos de seus stakéholders, o que é possível por meio de Mali, uma plataforma de negocios, que permite a troca e o compantificamente de informações. Assim, a TOTVS eferce um conjunto de otertos que permite ao cliente tranquilidade quando o assunte é tecnologia, independente de fase em que sua empresa esteta.







3 - Premissas Da Proposta

Os Serviços Complementares de Software (SCS) compreendem o portfólio de serviços destinados ao suporte da implantação, de destaque os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software, Treinamento entre outros.

Serviços de Implantação:

Consistem em serviços de suporte para suportar a instalação do Software e colocação do mesmo em condições de operação, tratando de itens como a parametrização, documentação, acompanhamento, validação de processos e rotinas para sua utilização, de acordo com as funcionalidades e Especificações, descritas no Escopo de detalhado em anexo.

Os Serviços de Implantação são normalmente realizados nas dependências do Cliente, que nessas condições deverá prover toda infra-estrutura para suportar as ações da Implantação, tais como sala de trabalho com mesas e cadeiras, microcomputadores ligados em rede com acesso aos servidores, impressora, linha telefónica, acesso à internet, material de escritório entre outras necessidades.

O Escopo detalhado é parte integrante desta Proposta e descreve as Funcionalidades a serem implementadas e a Metodologia a ser aplicada, respectivas fases. Traz também uma visão preliminar e inicial do organograma da Equipe de Projeto e a Infra-Estrutura necessária para suportar de forma mínima à execução dos Serviços de Implantação.

Na Fase de Planejamento da Metodologia de implantação da TOTVS (MIT) serão compreendidas todas as etapas e atividades relacionadas à validação do escopo adquirido junto ao cliente e elaboração do Plano do Projeto.

importante considerar que no processo metodológico as etapas seguintes previstas consideram o refinamento do desenho realizado nos itens de macro escopo e escopo detalhado, inicia-se nas fases de iniciação e planejamento com ajustes do plano de projeto, que tem por objetivo definir como o projeto será executado, monitorado, controlado e encerrado. Planeja a ação necessária para alcançar os objetivos e o escopo para os quais o projeto foi aprovado. O Escopo detalhado poderá ser alterado, modificado ou ampliado, mediante acordo entre as equipes e aprovação do comitê do projeto, que pode ser ajustado de forma escrita firmado pelas partes. Se as partes não estiverem de acordo a respeito de qualquer alteração, modificação ou ampliação, o Plano de Projeto será baseado na última versão aprovada do Escopo detalhado.

O Plano de Projeto poderá ser alterado, modificado ou ampliado, periodicamente, mediante acordo que pode ser ajustado de forma escrita firmado pelas partes. Se as partes não estiverem de acordo a respeito de qualquer alteração, modificação ou ampliação, os Serviços de implantação continuação a ser prestados de acordo com a última versão aprovada do Plano de Projeto.

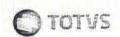
Salvo estipulação em contrário, o prazo ou qualquer estimativa dos recursos humanos necessários à conclusão dos Serviços de Implantação constituem apenas uma estimativa do tempo e esforços necessários para sua conclusão e qualquer falha no seu cumprimento não será considerada quebra de contrato nem dará direito ao Cliente de exigir qualquer valor a título de indenização. Havendo variação no numero de horas previstas (estimadas), estas serão objeto de análise e negociação entre as partes, assim que a contratada conceituar necessário.

O desempenho de uma das partes durante a fase de implantação depende da execução de certas providências pela outra parte. Cada parte é responsável pela conclusão das tarefas de que foi incumbida pelo Plano de Projeto até a data nele estipulada. Caso o Cilente não cumpra suas obrigações dentro do prazo estabelecido no Plano de Projeto, o prazo para conclusão dos trabalhos está sujeito a prorrogações.

A TOTVS não considera inclusa nesta oferta.

- Implementação de qualquer funcionalidade além daquelas já descritas no macro escopo.
- Desenvolvimento de qualquer interface e/ou personalização de rotinas não definidas no escopo.
- Corrigir, filtrar ou otimizar os dados dos sistemas atuais a serem inseridos para o Software, até mesmo depois da migração ou digitação.
- Reengenharia de processos, planejamento estratégico de sistemas ou qualquer outra atividade de consultoria que não sejam as mencionadas nos objetivos e escopo desta oferta. Consideramos que o Cliente fará a revisão dos processos atuais e seu redesenho para a operação no novo sistema.

Toda a documentação do projeto será elaborada em conjunto pelo Cliente e pela TOTVS, englobando todas as atividades da fase de Implantação.



Suporte Local (Atendimento Personalizado):

São os serviços de suporte realizados nas instalações do cliente para atendimento sob demanda de forma adicional para complemento de implantação, desenvolvimento ou treinamento específico ou resolução de dúvidas a qualquer instante pela TOTVS ou sua rede de fraqueados sempre que solicitados. Este serviço é tarifado com base no valor hora previamente acordado entre as partes.

Consiste em um atendimento personalizado e será efetuado conforme solicitação do cliente, pela alocação de profissionais com base em horas trabalhadas.

A solicitação poderá ser efetuada:

- a) Mediante o Detalhamento de Projeto de Implantação e neste caso deve ser especificado todo o escopo do trabalho a ser executados, prazos, condições comerciais, responsabilidades e valores. O projeto deve ser assinado pelas partes e fazer parte integrante do relacionamento comercial.
- b) Através do agendamento de visitas para a execução de trabalhos sobre a estrita supervisão do cliente.

Os profissionais a serem alocados são diferenciados pela atividade técnica a ser executada, pelo valor unitário de sua hora de trabalho e pela existência do relacionamento comercial com o contrato de Serviços Mensais de Software.

Fábrica de Software:

A Fábrica de Software é responsável pelo desenvolvimento de "customizações" do produto padrão e em outras tecnologias de acordo a necessidades dos seus clientes.

Os projetos seguem um processo padrão definido, adaptado e continuamente melhorado, estabelecem planos de trabalhos que incluem identificação de riscos e suportam o acompanhamento do trabalho. Mantém critérios de medições e decisões formais, garantindo integridade e visibilidade objetiva.

O desenvolvimento, gerenciamento de requisitos e contratos com fornecedores são garantidos. Os produtos são desenvolvidos de acordo com os requisitos e seu uso pretendido, por meio de soluções técnicas e integrações adequadas.

Treinamento:

Treinamento aos usuários do Software através de cursos presenciais e/ou educação à distância. O calendário semestral e as vagas disponíveis para cursos podem ser consultados no site: http://www.totvs.com.

O Cliente deve acessá-lo para efetuar as inscrições e consultar informações educacionais, observando-se as condições comerciais à época. O prazo para cancelamento de uma inscrição, sem a perda do direito da realização do treinamento, é de 3 días úteis. Os cursos oferecidos não visam a capacitar os funcionários do Cliente a utilizar ou operar hardware, sistema operacional, rede, banco de dados do Cliente.

4 - Projeto

Abrangência:

Esse projeto tem a finalidade de propor funcionalidades do SOFTWARE que atendam a requisitos básicos das diretrizes do escopo a seguir.

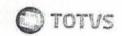
Além disso, algumas ferramentas e recursos nativos do SOFTWARE são sugeridos, visando garantir ao cliente o máximo aproveitamento das informações e das capacidades de seus usuários.

Macro escopo:

O projeto ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA será desenvolvido tendo como base os módulos padrões da familia SOFTWARE conforme segue:

TOTVS LIGHT - GESTAO HOSPITALAR - RM.
TOTVS LIGHT - GESTÃO DE ESTOQUE, COMPRAS E FATURAMENTO.
TOTVS LIGHT - GESTÃO FINANCEIRA
TOTVS LIGHT - GESTÃO CONTÁBIL





O Escopo Detalhado está descrito no tópico Anexo, desta Proposta Comercial.

5 - Preços e Condições de Pagamento Serviços de Implantação:

ITEM 1	
Descrição	Total (RS)
Analista de Implantação	1961(73)
Coordenador de Implantação	204.732.00

Treinamento:

ITEM 2	
Descrição	Total (RS)
reinamento aos usuários do Software através de cursos presenciais e/ou	iodi (R3)
ducação à distância.	42.000,00

5.1 - Condições de Pagamento:

O Preço respectivo será pago conforme estipulado abaixo:

ITEM.	QTD PARCELAS	Valor da Parcela	1º Vencimento	Tipo
01	5	RS 40.946,40	30/10/2014	FECHADA
02	12	R\$ 3,500,00	30/10/2014	FECHADA

6 - Condições Gerais

A TOTVS declara, que o sistema de informática comercializado à CONTRATANTE atende aos requisitos do item 4.6.7 do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde/GO com exceção aos relatórios gerenciais para prestação de contas, que atendam aos indicadores e informações específicados no referido contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde/GO, os quais não serão contratados por este instrumento. Segue abaixo a cláusula do ANEXO VII — MINUTA DO CONTRATO do EDITAL DE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PUBLICO No 002/2014, que não será tratada por este instrumento de prestação de serviço.

"ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO DE GESTAO

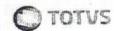
CLAUSULA DECIMA - DA PRESTACAO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada semestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse publico, far-se-a por meio de relatório pertinente a execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

10.2. A CONTRATADA encaminhara a CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade determinada.
10.3. A Prestação de Contas devera conter, no mínimo, as seguintes informações:

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:713182



- a) Relatórios contábeis e financeiros.
- b) Relatório de Cumprimento de Metas.
- c) Relatórios referentes aos indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos para a Unidade.
- d) Relatório de Custos.
- e) Censo de origem dos usuários atendidos.
- f) Pesquisa de Satisfação de usuários e acompanhantes.
- g) Relação de servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção.
- h) Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso.
- I) Outras, a serem definidas, de acordo com o tipo da Unidade.
- j) Todos os autros elementos exigidos pelo artigo 21 da RN 007/2011 do TCE/GO. "

Os Preços acima são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva, devendo tais encargos serem quitados impreterivelmente na primeira parcela.

Os Preços mencionados nesta proposta serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção, por outro indice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os Preços passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida.

Se tratar de um projeto fechado, os preços estabelecidos nesta proposta comercial não sofrerão qualquer reajuste monetário em seu valor. Quando tratar de prestações periódicas, os preços mencionados nesta proposta serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os Preços passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida.

Os Serviços de Implantação serão executados de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 18h00, exceto sábados, domingos e feriados. Um acréscimo de 50% sobre as taxas horárias estipuladas acima será aplicável, caso o Cliente solicite a execução dos Serviços de Implantação fora desse horário. Um acréscimo de 100% será aplicável aos Serviços de Implantação executados aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.

O traslado para o atendimento de clientes é cobrado com base no valor/hora despendido pelo profissional envolvido vezes um número/horas padrão para percorrer a distância entre a prestadora de serviço e o cliente. Este valor será faturado em conjunto com o valor dos serviços prestados estando incluído no preço total da presente proposta. Despesas de viagens (hotel, traslado, alimentação, entre outras) para visitas a localidades fora do município ou cidade do Cliente, serão de responsabilidades do Cliente.

Os custos e prazos fixados para a execução dos Serviços de Implantação são baseados na estrutura definida para a Equipe de Projeto do Cliente e na dedicação mínima estipulada para seus integrantes, conforme descrito no Plano de Projeto.

Os serviços agendados poderão ser cancelados, desde que para tanto o Cliente notifique a TOTVS por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e dirigido ao coordenador responsável pelo projeto da TOTVS.

Caso sejam necessárias novas atividades de serviços de implantação, não previstas no escopo deste projeto, estas deverão ser estudadas e avaliadas pelos responsáveis do Projeto (TOTVS e Cliente), a fim de decidir se o projeto em questão deve contemplar tal alteração de escopo. Eventuais custos adicionais de serviços TOTVS, decorrentes da



alteração serão justificados por este estudo, que se integrará à documentação do projeto, para posterior faturamento conforme o número de horas despendidas.

Qualsquer retrabalhos em virtude de mudanças de definições previamente acordadas, atrasos nas validações de rotinas por parte do cliente, ociosidade de profissionais TOTVS por motivos alheios ou motivos internos do cliente, acarretarão em custos adicionais que serão justificados, e que se integrarão à documentação do projeto, para posterior faturamento conforme o número de horas despendidas.

Esta proposta é válida até 19/09/2014. Caso o Cliente aceite a Proposta Comercial, a vigência contratual iniciar-se-á na data do aceite.





7 - Metodologias de Implantação TOTVS - MIT

Feet 1		For II Rent/ments					twell Carrelia				team one
	Anthopy years de propiets				r. Herring		Farming to	4.7.00000			To the same of
Colorada Participa Constituto	All- destroyants Section (Section Section (Section)	Cy- Presidentify Sections (S)	Marketon Company	del repositor	a ·	Fig Typesteering by Network Sa Fregiste	al margarit	distantiant			for all the same of the same o
	April 1 Sec. 1 S	Emery to re- films as frapite	to-tamps		12	Parameter and the second secon	1000000	#1 -	11-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	Dec.	ega ean pilean
	Li-bata, to dalayons do deeplos		Blatache		10-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-	Fire Facionilla Sa Visitali, Sa Parl Same	To Contract To Contract Contract	0 10-	traine en		12:0
	Service on the service of the servic		1000					Tre of services methods methods			and the state of the
	Toronto I		El-Taylers					Contract of the Contract of th			
			104				or everlands	Harata Magada			
								differences			

Descrição das Fases e Atividades da Metodologia

F1 - FASE DE INICIAÇÃO

Esta fase tem como objetivo compreender todos os processos relacionados à iniciação dos trabalhos de reconhecimento de entrada do projeto junto à área de serviços e cliente.

A - Reconhecimento e Entrada do Projeto

Comunicar a área de serviços sobre a entrada do projeto e da demanda por recursos que o projeto val exigir da área. Esta informação permite o planejamento e montagem de estratégia para atendimento, de forma a implementar o projeto no prazo e dentro do cronograma, Potenciais variações de prazo e recursos deverão ser estimadas para posterior negociação com o cliente.

Obter junto à área comercial todas as bases do contrato firmado com o cliente onde deverá existir o escopo do projeto: módulos negociados, prazos de impiantação, concessões comerciais, horas de analistas a alocar e despesas relacionadas (deslocamento, hospedagem, quilometragem, alimentação

B - Alinhamento do Projeto

Contextualizar informações, expectativas e conceitos de gestão de projetos junto ao cliente para início dos trabalhos de forma alinhada e sem desvios.

Definir o perfil dos recursos necessários avaliando o perfil em função das exigências das tarefas e o coordenador de projetos do cilente também deverá definir os participantes do comitê do projeto que serão co-responsáveis pela implantação do projeto.

Realizar reunião de Kick off do projeto deverá contribuir para o envolvimento motivacional do Comitê do Projeto que se inicia, destacando sempre a importância de cada participante no processo.

E verificar se a infra-estrutura do cliente atende aos requisitos necessários

F2 - FASE DE PLANEJAMENTO

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:713182



Esta fase tem como objetivo compreender todas as etapas do desenvolvimento do Planejamento do Projeto. Certamente, é a fase mais importante, pois permite determinar o sucesso ou fracasso do projeto.

O planejamento deve representar cerca de 20% do tempo total do projeto e deve ser considerado como economia de tempo e investimento na qualidade do projeto. Investir em planejamento é reduzir incertezas.

C - Desenvalvimento do Planejamento

Esta etapa abrange o detalhamento, o planejamento de treinamento e elaboração do MITO30 - Plano do Projeto. O plano de projeto define como o projeto será executado, monitorado, controlado e encerrado e planeja a ação necessária para alcançar os objetivos e o escopo para os quais o projeto fol aprovado.

Define e refina os objetivos e planeja a ação necessária para alcançar os objetivos do projeto e a entrega do escopo para os quais o projeto foi contratado.

Mudanças significativas aprovadas que venham a ocorrer durante todo o ciclo de vida do projeto irão provocar a necessidade de se reexaminar um ou mais processos do planojamento e de se atualizar o MITO30 — Plano do Projeto.

A conclusão da fase de Planejamento se dá com a validação e apresentação do plano junto ao ellente.

D - Desenvolvimento dos Planos Complementares

Esta etapa abrange a elaboração dos planos complementares ao MITO30 - Plano do Projeto. São contempladas todas as 9 áreas de conhecimento de acordo com o PMBOK: escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições e integrações.

Frente aos levantamentos efetuados, e conforme a necessidade definida no planejamento, gerar os planos complementares, e, caso necessário ajustar o planejamento já realizado, atualizando sempre suas respectivas versões.

Os documentos referentes às áreas de conhecimento a serem gerados devem seguir a obrigatoriedade do MIT014 — Definição de Complexidade.

Para os projetos de Alta e Altissima complexidade (niveis 4 e 5), ter os pianos complementares bem definidos e aplicados, pode ser o diferencial de projetos bem sucedidos sendo, portanto obrigatória sua geração.

E - Modelagem dos Processos

Nesta etapa o objetivo é, utilizando-se de todo o planejamento do projeto, fazer o levantamento necessário das informações do cliente, dos processos de negócio envolvidos, e se necessário, revisar e ajustar os planos já feltos, firmar o cronograma, preparando-se para homologação de todo o conteúdo do planejamento com o Cliente.

Efetuar o levantamento dos processos existentes no cliente, coletando informações e transformando-as em conhecimento. O resultado final é um documento que servirá de ajuda para a parametrização do sistema. O levantamento permite a definição do escopo detaihado para a implantação de cada aplicativo.

F - Homologação do Planejamento

A meta principal desta fase é atingir o consenso entre a TOTVS e o Cliente sobre o projeto a ser implementado e os respectivos planejamentos e controles necessários para se atingir o sucesso da referida implementação.

Nesta etapa é fundamental reforçar o entendimento e o alinhamento das expectativas entre a TOTVS e o Cliente e ainda, clara definição dos produtos finais a serem entregues e responsabilidades envolvidas.

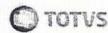
Esta etapa tem multa importância principalmente para os esforços de se demonstrar ao Cliente que conseguimos abstrair o entendimento de suas necessidades e que nossas soluções deverão adicionar valor aos seus processos e negócios.

F3 - FASE DE EXECUÇÃO

Nesta fase é realizada a etapa de impiantação onde ocorre a instalação, parametrização e capacitação no produto e também as atividades de protótipos dos processos da empresa.

Além disso, efetua-se a preparação para entrada em produção contemplando todas as atividades para entrada do produto em produção e prevê os acompanhamentos das atividades iniciais e fechamentos.

G - Parametrização e Cadastros



A diretriz da etapa de Parametrização e Cadastramento é a de gerar condições para inicialização dos processos de utilização e inserção dos parâmetros e cadastros do software tanto no que tange ao ambiente físico de operacionalização do sistema, bem como no que se refere à aplicação dos dados colhidos nas fases anteriores desta metodologia.

H - Protótipos

O protótipo trata da simulação dos processos reais do cliente utilizando o produto adquirido. A etapa de implantação deve representar cerca de 40% de todo o tempo dedicado ao projeto e deve ser executada garantindo que o cliente obteve o conhecimento total de como todos os processos da empresa serão realizados no produto adquirido.

O protótipo direciona os usuários do Cliente a maximizarem o uso dos módulos dos produtos TOTV5 nos processos e funções de movimentação e manutenção dos dados relativos às suas atividades rotineiras, substituindo progressivamente os antigos processos.

Nesta etapa é criado o ambiente de protótipo, disponibilizados os específicos ou customizações, separados os documentos a serem prototipados e realizados e validados o protótipo isolado independente e integrado.

I - Definição do Ambiente de Produção

O foco desta etapa é assegurar a harmoniosa transição do software do ambiente de testes e simulações para o ambiente de produção, deixando-o disponível para seus usuários finais. Esta transição pode exigir ajustes pequenos com base no feedback do usuário.

J-Acomponhamento

Prover ao cliente um apolo sistemático de recursos da TOTVS permitindo uma utilização inicial tranquilla. Será realizado um acompanhamento aos usuários chave nas tarefas diárias conforme planejado em cronograma.

F4 - FASE DE ENCERRAMENTO

Esta fase formaliza a entrega do projeto, registrando o aceite do cliento.

K - Encerramento do Projeto

Revisar a entrega do escopo do produto e escopo do projeto e o atendimento aos requisitos do projeto.

Realizar reunião interna com a equipe do projeto para formalizar o encerramento do projeto, bem como apresentar os resultados obtidos, pontos positivos e desvios ocorridos e tratar as lições aprendidas.

Realizar reunião com o cliente para validar a documentação de aceite formal da conclusão do projeto e orientar sobre a transição do projeto para a área de atendimento e relacionamento e como proceder em caso de novas demandas de implantação. Deverão ser reforçadas as políticas de atendimento e formalizado o nome do gestor de atendimento e relacionamento do cliente.

FASE 5 - MONITORAMENTO E CONTROLE

A fase de controle e acompanhamento acontece simultaneamente durante todo o processo de implantação. Esta fase é caracterizada principalmente pelo trabalho do coordenador de projetos TOTVS e cliente, deve ser entendida como uma fase onde a equipe de gerenciamento do projeto deve atuar de forma integrada e comprometida com os objetivos do projeto.

7.2 - Equipe do Projeto

Apresentamos a seguir, a estrutura sugerida das equipes que deverão compor o projeto, ou seja, todos os profissionais envolvidos entre as partes, seus papéis e responsabilidades. Importante ressaltar, que a equipe do projeto deverá decidir quais papéis serão necessários no projeto em questão e adequar o organograma deste projeto de acordo com a real necessidade para execução deste. Esta definição deverá ocorrer na etapa de planejamento do projeto de implantação

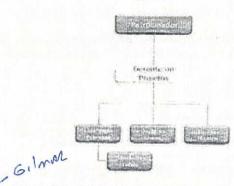
7.3 - Comitê do Projeto

Formado pela Equipe do Projeto e principais interessados (stakeholders). Tem o objetivo de validar a evolução do projeto e qualquer alteração de escopo, prazo e custos deverá ser sujeitada à sua aprovação. A participação será através de reuniões periódicas para atestar o andamento do projeto e resultados obtidos. A equipe é composta por profissionais da empresa cliente e da TOTVS.





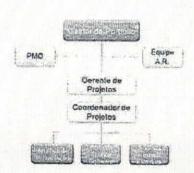
CLIENTE



- Patrocinador do Projeto: Principal patrocinador do projeto no cliente. Membro do primeiro escalão da empresa, dispondo de poder decisão para responder por todas as questões inerentes ao projeto – voto de desempate no caso de algum desentendimento/discordância
- Líderes de Processo: Profissionais com conhecimento e domínio do processo a ser implementado; terão participação efetiva na definição e validação do modelo de negócio a ser implementado e na capacitação para uso do produto.
 Possuem autonomía para desenvolver alternativas de solução. Se possuiso los expersações de solução.
- Usuários Chaves: Participação efetiva na definição dos processos, mapa de funcionalidades e na capacitação para uso do estima. Serão os usuários replicadores de informação. Participação será de no mínimo 50% de sua carea hosária.

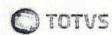
 Foulas Táculas Assertados de Sua Carea Assertados de Sua Carea
- Equipe Técnica: Acompanhamento e execução de atividades relacionadas a infra-estrutura, além da administração do ERP (Ambiente, instalações, servidores = administradores do sistema). Participação será de no mínimo 75% de sua carga horária
- Usuários Finals: Subordinados aos usuários chave são os executores das tarefas internas e operadores do sistema. Participação será de no mínimo 25% de sua carga horária.
 V >V AC = 5

TOTVS





- Gerente de Projeto: Responsável pelo gerenciamento do projeto, e co-responsável por todas as definições, metas e prazos, acordados com o gerente de projeto do Cliente.
- Coordenador Projeto: Atua em uma frente específica do projeto e na ausência do gerente de projeto responde pelo
 gerenciamento do projeto, sendo também co-responsável por todas as definições, metas e prazos, acordados com o gerente
 de projeto do Cliente.
- Analista de implantação: Responsável pela implantação dos processos contratados pelo cliente. Entre as principais atividades, podemos destacar: confecção do mapa de funcionalidades, parametrização do sistema e capacitação dos usuários chaves.



- Analista Fábrica de Software: Responsável pela personalização de funcionalidades já existentes, ou construção de novas funcionalidades previstas no escopo do projeto. (Atuação apenas em projetos com personalizações/desenvolvimentos previstos no escopo)
- Anolista de Infra Estrutura: Responsável pela configuração e setup dos serviços relacionados a infraestrturura do sistema Protheus
- PMO Escritório de Projetos: Responsável pela definição da metodologia, coaching, acompanhamento preventivo e auditoria de projetos.
- GPP Gerente Portfólio Projetos: Responsável pelo gerenciamento da carteira de projetos. Acompanha gerencialmente o
 projeto, superior imediato dos gerentes e coordenadores de projeto, orienta sobre as práticas a serem adotadas e cuida dos
 resultados obtidos.

Equipe de Atendimento e Relacionamento

o Gerente de Atendimento e Relacionamento

Responsável pelo gerenciamento de uma carteira de clientes. Acompanha gerencialmente todas as ações junto a clientes. Orienta e dá as diretrizes do trabalho de cada Executivo de Atendimento e Relacionamento.

Executivo de Atendimento e Relacionamento

Responsável pelo atendimento e relacionamento da TOTVS com o cliente. Cuida de todas as questões associadas ao relacionamento com a TOTVS.

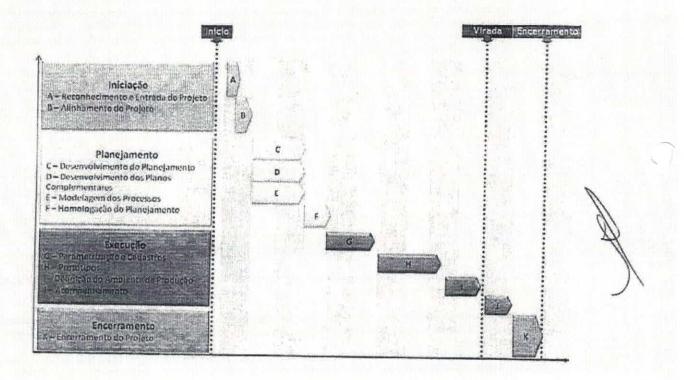
o Arquitetos de Soluções

Responsável pela avallação e desenho de soluções a serem implementadas, de acordo com as necessidades apontadas pelo cliente. Atua principalmente na fase de pré-projeto e na definição de novas frentes de trabalho, quando necessário.

7.4 - Macro-cronograma do Projeto

De acordo com a metodología MIT e o escopo do projeto, será criado um cronograma que demonstrará o início e fim de cada fase/etapa. O cronograma deverá prever a implantação dos módulos de acordo com o escopo desta proposta.

O modelo de cronograma abaixo é demonstrativo. Após finalização da etapa 1 será apresentado o cronograma real de implantação do projeto.





8 - Piano De Projeto

O quadro a seguir apresenta a lista de funcionalidades compreendidas neste projeto.

Premissas:

Quantidade de empresas que serão controladas e quantas fazem parte deste escopo?

Apenas uma empresa.

Quantidade de fillais que serão controladas e quantas fazem parte deste escopo?

Será apenas o financeiro de mais 01 (uma) Filial.

Prevê comunicação remota para acesso ao sistema?

Sim.

Quantidade de empresas com acesso remoto?

Apenas o financeiro da filial.

Prevê comunicação off-line entre as empresas?

Não contempla comunicação Off-Line entre as empresas.

A replicação das empresas será realizada pela TOTVS?

Nesta proposta não contempla horas para replicação, caso seja necessário será tratada em outra proposta comercial.

Prevê a importação de dados do sistema atual?

Nesta proposta não contempla nenhum tipo de importação ou migração de dados, os mesmos deverão ser realizados

identificou rotinas não contempladas no sistema?

Caso não haja um levantamento inicial valé o que está descrito na proposta comercial, qualquer processo identificado diferente do que está descrito nesta, será desconsiderado.

Prevê treinamento dos usuários?

Nesta proposta contempla horas para capacitação dos usuários chave em cliente, conforme metodologia de implantação TOTVS. Preve acompanhamento pós implantação?

Para esta proposta foram previstas 120 horas de acompanhamento pós implantação.

Preve interfaces com outros sistemas?

A integração prevista para prestação de contas, será de responsabilidade da empresa que estará fornecendo as informações Junto aos Órgãos. A TOTVS, se compromete a explicar o funcionamento da nossa estrutura de dados e fornecer acesso ao banco. Os dados que por ventura não estejam sendo alimentados no sistema TOTVS, ficarão a cargo do Credeq.

X MÓDULOS QUE NÃO ESTÃO NESTA PROPOSTA, QUE FICARAM PARA UM PROXIMO MOMENTO:

GESTÃO DE CAPITAL HUMANO;

PONTO ELETRONICO:

CALL CENTRER:

PESQUISA DE SATISFAÇÃO;

CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR;

CERTIFICAÇÃO SBIS NO PRONTUÁRIO ELETRONICO (Será Implantado apenas o padrão, com possibilidade de certificação futura); ASSINATURA ELETRÔNICA DOS MEDICOS NOS PRONTUÁRIOS.

MÓDULOS QUE ESTÃO CONTEMPLADOS NESTA PROPOSTA:

TOTVS GESÃO HOSPITALAR

ATENDIMENTO

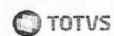
- Pronto Atendimento | Recepção Externa
- O paciente se encontra na instituição, porém sem a necessidade de internação, ou seja, o paciente será atendido e/ou avallado, sem a necessidade de ocupação de leito e/ou quarto.
- Internação | Recepção Interna



(3

120

TOTVS: Proposta Comercial



- O paciente dá entrada no Hospital / Clinica com a necessidade de internação, ou seja, será atendido, ocupando ou não um leito e irá realizar o procedimento em caráter eletivo ou de urgência, diagnosticado através do atendimento inicial.
- Pré Registo
- A funcionalidade de pré-registro para que o atendimento ao paciente internado seja ágil na sua chegada ao hospital. O
 pré-registro também importante para disparar os processos administrativos juntos aos convénios para completa
 auterização do atendimento e preparação das áreas para execução do atendimento previsto, na maioria das vezes nestes
 casos, atendimentos oriundos do agendamento de um procedimento cirúrgico.

AGENDA

- Agenda de Médicos
- Agenda para realização de procedimentos
- Agenda de coletas de exames
- Agenda de teraplas em grupo;
- · Agendamento de múltiplos exames;
- Mapa de Agendamento.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Após a recepção do atendimento ele é encaminhado para a triagem.
- A classificação de risco do TOTVS Gestão Hospitalar não utiliza o Protocolo de Manchester a despeito de utilizar cinco cores para a identificação de risco do paciente.

CONTROLE DE VISITANTES

CUIDADO COM O PACIENTE

 Prescrição de medicamentos e cuidados, prescrições de enfermagem, scores de avallação e checagem de medicamentos juntamente com os registros profissionais envolvidos em todos os episódios clínicos durante o tratamento. O acolhimento ao Paciente no Pronto Socorro para a priorização do atendimento conforme urgências dos casos.

POSTOS DE ENFERMAGEM

PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE

- O prontuário eletrônico é o processo onde são registrados todos os dados clínicos do paciente. É nele que serão registradas a história da patologia pregressa do paciente e familiar, histórico atual, principais queixas e condutas.
- Solicitação e visualização de Exames Laboratoriais e de Imagem;
- Prescrição Médica integrada com o estoque do sistema;
- Prescrição da Enfermagem (onde são registrados procedimentos realizados pela enfermagem);
- Registro de Informações das Cirurgias que foram realizados pelo paciente;
- Permite que Outros Profissionais registrem a anamnese do paciente;
- Receita Médica e Solicitação de Exames no Pronto Atendimento;
- Além de várias outras facilidades.

FARMACIA

- O módulo de controle de Farmácia realiza a gestão dos medicamentos e materiais médicos hospitalares directionados ao abastecimento de centro de custos e assistência direta ao paciente.
- Movimentação de estoque. Controla a entrada e saida de um produto material e/ou medicamentos.
- Monta e desfaz kits. Processo utilizado para a montagem de kits cirúrgicos, onde o sistema reserva a quantidade préestabelecida, a fim de evitar que um pedido maior de um item seja liberado em outra solicitação.
- Mapa de dispensação. Consolida todos os horários e todos os pacientes que deverão ter medicamentos administrados na Instituição.

FATURAMENTO (LANCAR APENAS TABELA DE PRECO PARA OBTER O CUSTO)

CME - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

RELATORIOS / CENARIOS / GRAFICOS PADRÕES DISPONIBILIZADOS PELA TOTVS INDICADORES QUE SERÃO TRATADOS:

- Taxa de Mortalidade Institucional:
- Taxa de Ocupação;
- Taxa Media de Permanência;
- Tempo médio de entrega de resultados de exames para imunobiologia;
- Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia;
- Tempo médio de entrega de resultados de exames:





INDICADORES QUE NÃO SERÃO TRATADOS:

- Taxa de Infecção;
- Índice de Satisfação da Clientela;
- Razão de evolução da Produção e Faturamento;
- Índice de Resultado Financeiro:
- Índice de Usuários Cadastrados;
- Numero médio de diárias de acompanhamento por usuário;
- Proporção de profissionais existentes (horas semanais) no CREDEQ/GO em relação ao total de profissionais previstos

RELATÓRIO A SER CUSTOMIZADO:

RELATÓRIO QUE SERÁ ENTREGUE AO USUARIO POR OCASIAO DE SUA ALTA, EM PAPEL TIMBRADO, RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DO ATENDIMENTO QUE LHE FOI PRESTADO, DENOMINADO "INFORME DE ALTA DO ACOLHIMENTO", PARA AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU "INFORME DE TRANSFERENCIA" PARA OS LEITOS DE SAUDE MENTAL NO QUAL DEVEM CONSTAR, NO MINIMO, OS SEGUINTES DADOS:

- a) nome do usuário:
- b) nome do Centro de Referencia;
- c) motivo da internação (CID-10);
- d) data de admissão e data da aita e/ou transferência;
- e) procedimentos realizados e tipo de materiais empregados, quando for o caso;
- f) diagnostico principal e secundário de alta e/ou transferência ;
- g) o cabeçalho do documento devera conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta devera ser paga com recursos públicos";
- h) ciência do usuário, ou de seus representantes legals, na segunda via no informe de altado Acolhimento e Reabilitação Psicossocial e/ou de transferência dos Leitos de Saúde Mental;
- g) informe de alta arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

TOTVS GESTÃO DE COMPRAS, ESTOQUE E FATURAMENTO. COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

Neste procedimento são onde são efetuadas as requisições de qualquer tipo de material ou serviço para compra.
 Requisições feitas de um determinado setor da empresa junto ao setor de compras. Tem como objetivo facilitar e agilizar os procedimentos de aquisição/contratação bens e/ou serviços através da gestão de compras. A solicitação de compras pode ser feita de forma direta, sem cotação, ou indireta, passando pelo processo de cotação.

COTAÇÃO

 Este processo permite que as solicitações de compra sejam analisadas, na forma de cotações junto aos fornecedores. Estas cotações serão calculadas pelo sistema para analise do responsável pela compra para que a melhor oferta (escolhida pelo sistema ou pelo usuário) gere os pedidos de compra aos fornecedores.

ORDEM DE COMPRA

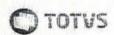
- Neste processo é possível identificar a proposta que o fornecedor do produto ou serviço fez a empresa para que ao receber a nota fiscal seja possível conferir se as mesmas condições definidas na ordem de compra estão sendo cumprida com o recebimento dela.
- Ordem de Compra ou Pedido de Compra pode ser gerado por uma cotação, através de uma Solicita de Compras ou ainda, incluída manualmente pelo comprado, caso a empresa não queira utilizar o processo de cotação. Neste processo também é possível definir uma previa do contas a pagar, saldo de pedido a fornecedor, controle orçamentário, etc.

APROVAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE COMPRA / FATURAMENTO.

 O uso da Aprovação é interessante para as empresas que optam por um controle frequente de movimentos que podem gerar compras (solicitação, pedido de fornecimento, etc.), pois permite que apenas as operações aprovadas sejam realmente realizadas. Para que o processo seja concluido, a empresa terá que designar uma ou mais pessoas responsáveis para permitir ou não a aprovação e sequência do processo.

ENTRADA DE NOTA FISCAL

 É o final do processo de compra, no momento em que o almoxarifado recebe uma nota fiscal de entrada e com base em seus dados são feitas movimentações de entrada no estoque, baixa do pedido de compra e lançamento dos títulos à pagar no financeiro.



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

Este processo registra as movimentações de entradas relacionadas a serviços contratados junto a fornecedores, pessoas
físicas ou jurídicas. Alguns das notas de serviços controladas pelo sistema são: Serviços como NF de Energia Elétrica,
Conhecimento de Transporte, NF de Telecomunicações, RPA, dentre outras.

DEVOLUÇÃO

 A operação de devolução de mercadorias trata-se de uma anulação parcial ou integração de uma operação de compra de mercadoria junto ao seu fornecedor.

CONTROLE ORCAMENTÁRIO.

- O Orçamento é uma ferramenta que possibilita apurar os limites por Centros de Custos, para prover controle dos recursos financeiros gastos em uma empresa. Além de projetar quais serão os seus gastos e ganhos em determinado periodo levando em conta os periodos anteriores.
- Baseado nele também é possível fazer o planejamento estratégico, pois a partir dos valores orçados consegue-se confrontar com os valores realizados e verificar o cumprimento das metas estabelecidas. Com estes resultado é possível projetar o período subsequentes.

FATURAMENTO

FECHAMENTO DE CONTA.

 Será um processo criado para identificar quals itens estão sendo solicitados pelos pacientes, ou seja, uma ideia para custo do procedimento que será realizado.

ESTOQUE

CADASTROS BÁSICOS (CENTRO DE CUSTO /PRODUTOS/FORNECEDOR/OUTROS)

REQUISIÇÃO PARA PACIENTE, FOLHA DE SALA, DEVOLUÇÃO, QUEBRAS E SOBRAS

REQUISIÇÃO PARA CENTRO DE CUSTO

RESSUPRIMENTO

INVENTÁRIO

TRANSFERÊNCIAS

IMPLANTAÇÃO DE SALDOS, AJUSTES MANUAIS E FECHAMENTO.

ENTRADA DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO (PJ e PF e CONFIGURAÇÃO DE IMPOSTOS) E DE MATERIAIS

CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECEDORES.

RELATORIOS / CENARIOS / GRAFICOS PADRÕES DISPONIBILIZADOS PELA TOTVS

TOTVS GESTÃO FINANCEIRA

CONTAS A PAGAR -

CONTAS A RECEBER (REPASSES QUE SERÃO RECEBIDOS DO GOVERNO, DOS CONVÊNIOS E DOAÇÕES.)

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, CHEQUE E EXTRATO DE CAIXA.

FLUXO DE CAIXA

ORÇAMENTO -

INTEGRAÇÃO BANCÁRIA (COBRANÇA E PAGAMENTO) - 01 (UM) BANCO*

RELATORIOS / CENARIOS / GRAFICOS PADRÕES DISPONIBILIZADOS PELA TOTVS GERAÇÃO DE ARQUIVO QUE SERÁ ENCAMINHADO A GRAFICA PARA IMPRESSÃO DOS BOLETOS / CARNES.

ESTE RELATÓRIO DEVERÁ CONTER FILTROS COM BASE NOS SEGUINTES PONTOS:

A) POR CLASSE

B) POR CLIENTE

C) POR VALOR

D) POR CIDADE

E) POR CEP

TOTVS GESTÃO CONTÁBIL

SPED CONTÁBIL -

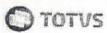
PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

PLANO DE CONTAS GERENCIAL

PLANO DE CONTAS PARALELO

Balenco DRE DIPT





MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS

MANUTENÇÃO DE LOTES

FECHAMENTO MENSAL

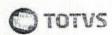
FECHAMENTO DO EXERCÍCIO.

RELATORIOS / CENARIOS / GRAFICOS PADRÕES DISPONIBILIZADOS PELA TOTVS

Al.

0

TOTVS: Proposta Comercial



9 - Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços

O Cliente declara que recebeu uma cópia do Contrato, reviu seus termos e condições e apõe sua assinatura abaixo, a fim de consignar sua concordância com os termos e condições do Contrato. Os termos e condições do Contrato, juntamente com esta Proposta, regerão esta contratação. O Contrato encontra-se registrado no 10º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, protocolizado e registrado sob o nº. 1.901.975.

Aparecida de Golânia, 27 de Agosto de 2014

Contratante:

Razão ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA Social: Nome: Local 4 Tour f	Razão Social: Nome: Cargo:	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
TOTVS:	RG:	
TOTVS GOIAS		
Testemunhas:		
Nome: Cargo:	Nome:	



1. DEFINIÇÕES

ATUALIZAÇÕES: alterações e melhorias introduzidas no Software, as quais antecedem o lançamento de uma nova Versão:

CDU: composta: (i) pela licença não-exclusiva, nãotransferivel, limitada ou ilimitada, conforme definido na Proposta; e (ii) pelos serviços mensais de software ("SMS"), conforme descrito na Cláusula 5 abaixo. Estes são condicionais aos termos deste contrato para utilização do Software Aplicativo de propriedade da TOTVS, Softwares Embarcados e/ou Softwares de terceiros concedida à

CÓDIGO COMPILADO: instruções de programação em linguagem de máquina produzidas a partir do código fonte do Software Aplicativo;

CONTRATANTE: Contratante devidamente qualificada na Proposta:

CONTRATO: este instrumento do qual fará(ao) parte(s) a(s) Proposta(s):

DOCUMENTAÇÃO: conjunto formado pelo Manual do Software, Manual de Instalação e outros documentos e informações relativas ao Software e sua Implantação descritas na Proposta. A documentação poderá ser disponibilizada em meio eletrônico;

ESPECIFICAÇÕES: características técnicas e funcionais do Software descritas na sua Documentação;

LEGISLAÇÃO: Leis Tributárias de ordem Federal, Estadual e Municipal, esta última apenas no que se refere a Municipios com quantidade maior do que 500.000 (quinhentos mil) habitantes, com exceção de todas as capitais brasileiras e Distrito Federal, que interfiram na correta utilização do(s) Software(s) Aplicativo(s) contratado(s) em sua versão "Padrão", desde que a interpretação legal das normas editadas seja efetuada com majoritário, excluindo-se as alterações originárias de acordos efetuados com associações, sindicatos e demais definições peculiares e específicas da CONTRATANTE;

EULA: (End User License Agreement) documento que estipula as condições de licenciamento do Software Embarcado pela Contratante;

IMPLANTAÇÃO: processo de Instalação do Software Aplicativo, inclusive sua parametrização;

INSTÂNCIA: cada sessão aberta no servidor de aplicação de um determinado grupo de Software, para o processamento de um programa ou rotina, diretamente por um usuário em seu terminal ou por processos agendados que iniciam e finalizam uma operação sem a interferência de um usuário;

ESCOPO DE PROJETO: escopo dos serviços a serem executados conforme previsto na Proposta;

PREÇO: valor(es) estipulado(s) na(s) Proposta(s) para a CDU e para os Serviços oferecidos à Contratante;

PROPOSTA: proposta(s) apresentada(s) pela TOTVS e aceita(s) pela Contratante;

REDE DE DISTRIBUIÇÃO TOTVS: é composta pelas Franquias, Representantes e Empresas autorizadas para a execução de serviços da TOTVS.

SERVIÇOS: serviços são o SLA e os SCS a serem prestados à Contratante, conforme especificado na(s) Proposta(s);

SCS: serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento;

SLA: serviço de atendimento diferenciado e personalizado à Contratante, o qual poderá ser contratado em caráter complementar aos SMS; SOFTWARE: Software(s) Aplicativo(s), de propriedade da TOTVS, cuja CDU será concedida à Contratante, conforme definido na Proposta:

SOFTWARE EMBARCADO: software(s) de propriedade de terceiros do qual a TOTVS é distribuidora autorizada, que poderão ser utilizados exclusivamente se em conjunto com o Software da TOTVS;

SOFTWARE DE TERCEIROS: software(s) de propriedade de terceiros (i) do qual a TOTVS é distribuidora autorizada, cuja CDU será concedida à Contratante pela TOTVS; (ii) do qual a TOTVS não é distribuidora autorizada cuja CDU será concedida à Contratante pelos terceiros; ou, ainda (iii) aqueles que a Contratante tenha adquirido diretamente, conforme definido na Proposta e/ou Pedido e Compra.

SUPORTE LOCAL: serviço de alocação de profissionais qualificados, com base em horas trabalhadas, mediante solicitação da Contratante.

TOTVS: TOTVS S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, 1631, 2º andar, Jardim São Bento, CEP 02511-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.113.791/0001-22 e com Inscrição Estadual n.º 111.010.945.111; e

VERSÃO: nova versão do Software que incorpora diversas alterações e melhorias com relação à sua versão anterior.

2. OBJETO

- 2.1. Este Contrato tem por objeto a CDU e a prestação de Serviços pela TOTVS à Contratante, conforme previsto na (s) Proposta(s). A Contratante poderá contratar novas CDUs e a prestação de novos Serviços por meio de propostas adicionais. Os serviços executados pela Rede de Distribuição TOTVS serão objeto de Proposta à parte.
- 2.2. As disposições deste Contrato serão aplicáveis a todas as contratações entre a TOTVS e a Contratante e complementarão os termos e condições estipulados na(s) Proposta(s).
- 2.3. O presente Contrato e a(s) Proposta(s) prevalecerão sobre toda e qualquer negociação verbal ou documento eventualmente trocado entre as Partes, inclusive, mas não se limitando, sobre quaisquer pedidos, ordens de compra ou quaisquer outros documentos de emissão da Contratante.
- 2.4. Em caso de conflito entre este Contrato e a(s) Proposta(s), o primeiro prevalecerá.
- 2.5. Integra, ainda, o objeto do presente Contrato, quando aplicáveis, os Softwares Embarcados que devem: a) ser utilizados única e exclusivamente em conjunto com o Software e limitado ao número de usuários deste; b) ser utilizados durante a vigência do presente Contrato e respeitadas as regras aqui dispostas; c) ser respeitados os termos e condições descritos no EULA, recebido em meio eletrônico ou gráfico.

3. PREÇOS E PAGAMENTO

- 3.1. A Contratante pagará os Preços estipulados na(s) Proposta(s) respectiva(s).
- 3.2. As faturas expedidas serão pagas em rede bancária ou outro meio de cobrança adotado pela TOTVS, sobre o qual a Contratante será informada com a devida antecedência.
 3.3. Na hipótese de qualquer pagamento em atraso, ao valor devido será acrescido a multa de 2% (dois por cento), além dos juros de mora por dia de atraso.
- 3.4. Sem prejuizo do disposto acima, caso a Contratante deixe de realizar qualquer pagamento na data aprazada, a TOTVS poderá, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação: (i) tomar as medidas cabíveis para o recebimento do montante devido, devendo a Contratante arcar com as despesas de cobrança, inclusive protesto e









honorários advocatícios estipulados em 10%, havidas pela TOTVS; (ii) caso o atraso seja superior a 15 dias, proceder à suspensão dos Serviços que estejam sendo prestados, até que se paguem os valores em atraso; e (iii) caso o atraso seja superior a 30 dias e refira a CDU, a CDU respectiva ficará automaticamente suspensa, até que se paguem os valores em atraso. O uso do Software nesse período configurará infração aos direitos de propriedade intelectual da TOTVS.

3.5. Quando houver despesas de viagem, tais como passagens aéreas, táxi, combustivel, pedágio, hospedagem e alimentação dos profissionais que executarão os Serviços serão custeadas diretamente pela Contratante ou reembolsadas, mediante apresentação de comprovantes, quando os serviços forem realizados em localidade distinta daquela em que se situa a TOTVS ou a Unidade pertencente à Rede de Distribuição TOTVS que foi contratada para a prestação dos serviços. Quando a TOTVS designar para a prestação de serviços profissionais pertencentes a TOTVS ou a uma de suas Unidades situada na mesma localidade da Contratante serão cobradas horas de traslado destes profissionais, nos termos deste contrato, conforme tabela de preços vigente.

O traslado é cobrado com base no valor da hora de trabalho do profissional envolvido no serviço multiplicado pelo número de horas efetivamente despendidas para percorrer a distância entre a TOTVS ou a Unidade pertencente à Rede de Distribuição TOTVS e a CONTRATANTE.

4. LICENÇA DE SOFTWARE

- 4.1. Mediante o pagamento do Preço, será concedida à Contratante a CDU, apenas em formato de Código Compilado, de acordo com este Contrato e a Proposta. A CDU será válida por prazo indeterminado, salvo disposição em contrário na Proposta.
- 4.2. Sem prejuizo das limitações ao uso do Software estipuladas na Proposta respectiva, a Contratante obriga-se a observar as seguintes restrições: (i) a Contratante não poderá, de maneira alguma, copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, descompilar ou fazer engenharia reversa do Software, no todo ou em parte, ou usar o Software para qualquer propósito diverso do que lhe foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça; e (ii) a Contratante poderá utilizar o Software para processar dados de empresas em que tenha participação societária, direta ou indiretamente, desde que obedeça as regras estabelecidas neste Contrato e na Proposta.
- 4.3. A Contratante obriga-se a não modificar ou invalidar quaisquer chaves de autorização instaladas e operantes no Software.
- 4.4. A entrega do Software será imediata, por meio de download no site http://www.totvs.com.br. Sem prejuízo do download e desde que haja solicitação expressa da Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data do aceite da Proposta, a TOTVS também encaminhará um CD contendo o Software, Manual do Software e o Manual de Instalação.
- 4.5. A fim de assegurar que o uso do Software se fará em conformidade com o disposto neste Contrato e na Proposta, a TOTVS poderá lançar mão de instrumentos de controle, dentre eles: (i) senhap, aparelho que cria um mecanismo de autenticação de usuários por meio de senhas, garantindo que, na autenticação (login), o nome e a senha correspondam ao proprietário do aparelho, bem como permite que a Contratante conecte-se via internet com a TOTVS; (ii) cartão numérico; (iii) hardlock, aparelho que deve ser instalado no servidor da Contratante para a

utilização do Software. O uso desses instrumentos de controle pela Contratante será obrigatório; e (iv) outros que venham a ser adotados, a critério da TOTVS, sendo a Contratante devidamente comunicada. A TOTVS cobrará pelo fornecimento desses instrumentos de controle.

4.6. Todos os direitos sobre o Software, a Documentação. as informações técnicas correlatas e suas posteriores revisões, modificações, melhoramentos, customizações ou trabalhos derivados deles, incluindo, mas sem limitação, todos e quaisquer direitos autorais, patentes, segredos comercials, marcas, know how e/ou quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual são e continuação a ser propriedade exclusiva da TOTVS ou de seus licenciadores, quando elaborados pela TOTVS. O presente contrato é regido pela Lei do Software e a Contratante reconhece que todos esses direitos referentes ao Software e à Documentação pertencem à TOTVS e/ou seus licenciadores. Nada neste Contrato deverá ser interpretado ou havido como uma transferência à Contratante desses direitos relativos ao Software e à Documentação ou de qualquer patente, segredo comercial, marca, simbolo ou desenho da TOTVS.

5. SERVIÇOS MENSAIS DE SOFTWARE (SMS)

Os SMS contemplam:

- 5.1.. Atendimento à Contratante por telefone ou email (help desk) das 7:00 às 19:00 horas (horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, excluindo-se feriados nacionais para: (i) discutir e tentar diagnosticar e solucionar eventuais não conformídades apresentadas pelo Software; e (ii) acessar o help desk (telefônico) que consiste em um plantão telefônico de 10 (dez) minutos por chamado/atendimento, onde a Contratante expõe suas dúvidas, bem como, as sugestões para o bom funcionamento do Software.
- 5.2. Atualizações e novas Versões do Software, a fim de: (i) adaptá-lo às mudanças da Legislação havidas, as quais interfiram na sua utilização. A interpretação dessas mudanças legais e tributárias será feita com base no entendimento legal, jurisprudencial ou doutrinário predominante, sendo certo que se algum requisito pertinente a alterações na Legislação no âmbito dos Serviços não for atendido de imediato, a TOTVS estabelecerá, em comum acordo e de boa-fé com a Contratante, prazo para a resolução da questão; e (ii) introduzir modificações, melhorias e aperfeiçoamentos técnicos ao Software ou acrescer-lhe novos recursos e funcionalidades. Os Serviços mencionados acima serão feitos, sempre, apenas na última Versão existente do Software.
- 5.3. As Atualizações e as novas Versões do Software estarão disponíveis para download no endereço: http://www.totvs.com.br. Para cada nova Versão do Software, a TOTVS poderá liberar uma nova senha de acesso. Tanto as Atualizações como as novas Versões, a partir de sua instalação, serão parte integrante do Software e não serão licenciadas separadamente, ficando sujeitas aos termos e condições desta cláusula e da Cláusula 4.
- 5.4. O Software, suas Atualizações e novas Versões atenderão exclusivamente às Especificações referidas na sua Documentação e à legislação. Necessidades específicas da Contratante poderão ser atendidas, caso isso seja viável tecnicamente e aceito pela TOTVS, com customizações, as quais serão cobradas separadamente. Dentre as necessidades específicas da Contratante estão: (i) atendimento de acordos com associações, sindicatos e outras entidades, inclusive, mas não se limitando, dissídios e acordos coletivos; (ii) atendimento de exigências de agências reguladoras; (iii) atendimento de questões tributárias de municípios com menos de 500.000 habitantes, com exceção de todas as capitais brasileiras e







Distrito Federal; (iv) alterações na legislação federal, estadual e municipal de caráter específico, ou seja, ligadas às atividades ou a qualquer evento ou fato específico relativo à Contratante, inclusive, mas não se limitando, incentivos fiscais e regimes especials.

- 5.5. Todos os serviços referentes à transição, migração, instalação, integração, teste ou quaisquer outros serviços solicitados pela Contratante para a implantação ou utilização do Software estão fora do escopo dos SMS e serão cobrados separadamente, baseado no valor homem/hora definido para o Suporte Local.
- 5.6. Caso uma Atualização ou nova Versão exija novas versões de produtos de terceiros, por exemplo ambiente operacional, gerenciadores de bancos de dados, rede e demais softwares da Contratante, os preços de licença e implantação respectivos ficarão a cargo da Contratante.
- 5.7. Caso a Contratante altere o seu ambiente operacional, gerenciadores de bancos de dados, rede e demais softwares, ou qualquer produto de terceiro, os serviços necessários à adaptação do Software à mudança não estão inclusos nos SMS e serão cobrados separadamente.
- 5.8. A TOTVS oferecerá suporte apenas (i) à última Versão do Software e (ii) à penúltima Versão do Software, desde que a última Versão do Software não esteja disponível há mais de 2 anos.

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

- 6.1. Em caráter complementar aos SMS, a Contratante poderá contratar o SLA, isto é, serviço de atendimento diferenciado e personalizado, cujos termos e condições constarão na Proposta.
- 6.2. A fim de afastar qualquer dúvida, tanto os SMS, como o SLA serão devidos e cobrados independentemente do andamento ou da conclusão dos SCS, ainda que estes tenham sido contratados concomitantemente.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SOFTWARE (SCS)

- 7.1. Quaisquer serviços que não estejam previstos acima, inclusive, mas não se limitando, Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento, poderão ser contratados pela Contratante mediante solicitação à TOTVS e aceite da Proposta.
- 7.2. A Contratante obriga-se a (i) pagar o Preço respectivo; (ii) cumprir suas obrigações de acordo com o Plano de Projeto, quando aplicável; (iii) cooperar com a TOTVS e colocar à disposição desta os equipamentos, instalações e pessoal que sejam necessários para execução dos SCS conforme cronograma, quando aplicável.
- 7.3. Caso a Contratante, a seu exclusivo critério, contrate os SCS com terceiros que não façam parte da Rede de Distribuição TOTVS, a TOTVS não assumirá nenhuma responsabilidade pelos SCS executados, bem como pelo bom funcionamento do Software, perdendo a Contratante a sua garantia.
- 7.4. Caso os SCS sejam executados sem o aceite da Proposta respectiva, ou ainda, caso sejam executados SCS fora do escopo da Proposta respectiva, mas sempre mediante solicitação da Contratante, estes serão cobrados à parte, em base horária, de acordo com os termos e condições deste Contrato e com a tabela de preços vigente.
- 7.5 Para que a Contratante possa desenvolver diretamente customizações e/ou programas específicos deverá contratar a licença de uso das ferramentas de desenvolvimento com os fornecedores de tais ferramentas. No caso de programas específicos, deverá contratar, ainda, as licenças de uso para ambiente de produção diretamente com os fornecedores de tais ferramentas.

8. GARANTIA

- 8.1. Devido à natureza do Software e as particularidades da sua operação, a TOTVS não pode garantir que seu funcionamento será livre de interrupções ou que não haverá não-conformidades. Todavia, desde que as condições abaixo sejam observadas, a TOTVS garante que o Software funcionará em substancial conformidade com o descrito nas Especificações: (i) os SMS sejam prestados pela TOTVS; (ii) o Software seja utilizado de forma apropriada, de acordo com suas Especificações e este Contrato; e (iii) todas as Atualizações e novas Versões do Software sejam implantadas.
- 8.2. Caso, a Contratante notifique a TOTVS por escrito de uma suspeita de não-conformidade e a TOTVS confirme sua existência, a TOTVS fará o possível para repará-la, ou ainda, caso isso não seja possível, providenciará a substituição do Software.
- 8.3. A garantia não será aplicável a condições resultantes de uso inadequado, acidente, negligência ou qualquer outra causa externa ao Software, inclusive, mas sem limitação, instalação, serviço ou modificações não executadas pela TOTVS ou por sua Rede de Distribuição, ou sua operação fora dos parâmetros especificados pela TOTVS. A TOTVS não será responsável pela compatibilidade do Software com outros softwares, ou ainda, por hardware que não tenha sido especificado pela TOTVS.
- 8.4. A garantia ora estabelecida é a única oferecida pela TOTVS com relação a não-conformidades apresentadas pelo Software, substituindo as regras sobre vícios redibitórios previstas na lei civil.
- 8.5. A despeito do encerramento da garantia, a TOTVS apenas oferecerá SMS, SLA e SCS, caso a Contratante continue a observar as regras e vedações estipuladas nesta cláusula.
- 8.6. Com relação aos Softwares de Terceiros, a TOTVS repassará integralmente à Contratante todas as garantias oferecidas pelos seus licenciadores.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante assume a responsabilidade pela avaliação, seleção, instalação, implantação, correta utilização, alimentação de dados no Software e pelo resultado obtido com a utilização do Software em sua forma original ou após quaisquer adequações via adição de fórmulas, customizações, ou pela execução de rotinas externas, levando-se em consideração que ele lhe foi apresentado e demonstrado e a Contratante o considerou satisfatório às suas necessidades.
- 9.2. Manter a execução de rotinas paralelas manuais ou por outros meios, até aprovar por sua liberalidade os resultados obtidos pela Implantação do Software.
- 9.3. Pelo inicio da operação efetiva do Software e pelo cumprimento dos prazos legais para a entrega de documentos fiscais ou pagamentos de impostos, independentemente do processamento feito através do Software.
- 9.4. Por atender as especificações de hardware constantes do Escopo de Projeto.
- 9.5. Manter as instalações dos computadores dentro dos padrões estabelecidos por seus fornecedores quanto a instalação elétrica: independência dos demais circuitos, aterramento adequado, sistemas de proteção de tensão e de falta de energia e perfeito cabeamento das interligações entre equipamentos.
- 9.6. Atualizar seus equipamentos, sistemas operacionais, gerenciador de banco de dados e demais softwares básicos, quando a tecnologia empregada em novas Versões do Software assim requerer.







- 9.7. Treinar ou contratar serviços de treinamento para os seus funcionários e/ou pessoas que irão operar o Software, a fim de sempre mantê-los aptos a utilizar o Software.
- 9.8. A Contratante declara estar ciente de que o hardware e as impressoras fiscais homologadas pela TOTVS são aquelas constantes do Escopo de Projeto e que a TOTVS não se obriga pela homologação de outros equipamentos e impressoras fiscais.
- 9.9. A Contratante deverá disponibilizar e manter os recursos materiais e humanos necessários à instalação, implantação e operação do Software e cooperar efetivamente com todos os procedimentos de instalação e implantação do referido Software, dentro do horário comercial da TOTVS e nas datas previamente ajustadas entre as partes.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 10.1. Nenhuma das partes será responsável por lucros cessantes e quaisquer perdas e danos indiretos havidos pela outra.
- 10.2. A TOTVS não responderá por perdas e danos decorrentes da perda de dados ou informações da Contratante. Esta se obriga a manter um backup adequado para se proteger contra esse risco.
- 10.3. A TOTVS também não responderá por perdas e danos sofridos pela Contratante, caso esta customize ou integre o Software com outros sistemas, incluindo banco de dados, por conta própria ou valendo-se de terceiros não homologados pela TOTVS.
- 10.4. Sem prejuízo do disposto acima, a responsabilidade da TOTVS em decorrência de qualquer causa relacionada a Software ou Serviços não ultrapassará, em nenhuma hipótese, o Preço da CDU ou dos Serviços que deram origem à perda ou dano sofrido. Caso haja pagamentos regulares referentes a CDU ou a Serviços, o Preço será equivalente ao valor total pago pela Contratante nos últimos 12 meses.

11. INFRAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1. A TOTVS realizará a defesa judicial da Contratante, ou ainda, negociará um acordo para a questão, a seu critério, e arcando com todas as despesas daí advindas, em qualquer ação ajuizada contra a Contratante baseada em alegações de que o Software licenciado pela TOTVS, quando usado nos termos deste Contrato, viola direito de propriedade intelectual de terceiros. A TOTVS arcará com todos os danos e prejuízos, inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais valores em que a Contratante seja condenada, conforme sentença transitada em julgado, desde que (i) a TOTVS seja notificada por escrito dentro de 2 (dois) dias contados do recebimento da citação, sendolhe fornecida uma cópia da citação, notificação, ou outra medida relacionada com a alegada violação; (ii) sejam-lhe conferidos plenos poderes para defesa do caso e condução de todas as negociações correlatas; e (iii) sejam-lhe fornecidas todas as informações e assistência necessárias para defesa do caso ou ainda para realizar um acordo sobre
- 11.2. A Contratante deverá defender, preservar e indenizar a TOTVS por qualquer perda ou responsabilidade em que esta última incorra como resultado de qualquer uso não autorizado do Software, em decorrência: (i) do uso não-autorizado do Software; (ii) de uma modificação do Software não realizada pela TOTVS; e (iii) sua combinação, operação ou uso com outros programas ou dados se tal violação tivesse sido evitada pela combinação, operação ou uso do Software com outros programas ou dados, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais.

12. SIGILO

As partes guardarão sigilo sobre todos os dados e informações da outra que lhe sejam fornecidos ou a que tenham acesso em razão deste Contrato, durante sua vigência e por 5 anos após seu término. Não obstante, a TOTVS poderá divulgar o fechamento deste Contrato para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca da Contratante em campanhas e no seu material de divulgação.

13. PRAZO E TÉRMINO

- 13.1. Este Contrato vigerá por prazo indeterminado, mas qualquer das partes poderá resili-lo, a qualquer tempo, mediante notificação escrita com antecedência de 180 dias. Caso a denunciante não respeite esse prazo, pagará multa correspondente ao somatório dos seguintes itens: (i) 6 vezes o Preço de SMS vigente; (ii) 6 vezes o Preço de SLA vigente; e (iii) metade do Preço de SCS com relação aos SCS contratados e ainda não executados na data da denúncia. Os itens (i) e (ii) serão calculados com observância do art. 413 do Código Civil. Não será permitido o cancelamento parcial do SMS.
- 13.2. Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato, a qualquer tempo, sem multa ou indenização, se a outra inadimplir qualquer de suas obrigações e não purgar sua mora nos 30 dias seguintes à notificação escrita reclamando sua correção. Para a hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido sob este Contrato, esse prazo contar-se-á do vencimento dessa obrigação, desnecessária interpelação da devedora, que ficará automaticamente constituída em mora.
- 13.3. Caso a rescisão deste Contrato decorra de infração ao disposto na Cláusula 4, a Contratante pagará multa igual ao Preço de CDU avençado. A TOTVS poderá ainda pleitear indenização suplementar, caso seu prejuízo supere esse valor, provando o excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil.
- 13.4. Caso os SMS sejam suspensos por falta de pagamento da Contratante ou sejam rescindidos, e se houver sua reativação ou recontratação, a Contratante deverá pagar os valores relacionados a tais serviços durante o período em que os mesmos estiveram suspensos ou rescindidos.
- 13.5. Em caso de falência da TOTVS, a Contratante poderá obter uma cópia do código fonte do Software de propriedade da TOTVS mantidos em cofre na Agência Paulista/SP do Banco Citibank S/A, a fim de garantir a continuidade do seu uso.

14. RECRUTAMENTO DE PESSOAL

As partes obrigam-se a não contratar funcionários ou prestadores de serviço da outra parte durante a vigência deste Contrato e por um período de 12 (doze) meses após seu término. Aquele que desrespeitar esta cláusula pagará multa equivalente ao valor total pago ao funcionário ou ao prestador de serviço em questão nos 6 (seis) meses anteriores à rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

15. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Este Contrato não pode ser cedido por qualquer das partes sem o consentimento escrito prévio da outra. Não obstante, a TOTVS poderá subcontratar os Serviços objeto deste Contrato, sem prejuízo da sua responsabilidade por sua boa execução perante a Contratante.

16. INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE CONSUMO

A Contratante reconhece que o Software será utilizado como ferramenta para o exercício de suas atividades profissionais e que, portanto, inexiste relação de consumo dela com a TOTVS.







17. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As partes declaram e aceitam que a Proposta poderá ser contratada por meios eletrônicos disponibilizados pela TOTVS, a qual possuirá eficácia e validade jurídica entre as partes.

18. DA AUDITORIA

A TOTVS poderá, a qualquer tempo e à sua discrição, realizar auditoria no equipamento da Contratante, com a finalidade de verificar a correta utilização do Software licenciado, dentro das especificações e limites contidos neste contrato e Proposta. Esta auditoria poderá ser realizada pela própria TOTVS através de profissionais legalmente constituídos ou remotamente, através de ferramentas de controle. Fica determinado entre as partes que as auditorias realizadas "in loco" nas dependências da Contratante deverão ser agendadas previamente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

19. FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litigios oriundos deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Este Contrato encontra-se registrado no 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo.

São Paulo, 01 de outubro de 2009

TOTVS S.A.

Laércio José de Lucena Cosentino

TOTVS S.A.

Marcelo Rehder Monteiro

TO S.A.

CZ (Prins ground) (2.12.15)

```
:ERIVELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES-ESC.AUT.:
 : *DRIAND MARTINS CERCA - ESC. AUTORIZ. :
 :DAMIELA RODRIGUES RARBOSA - ESC. AUTORIZ.:
 :BEL.EDUARDO K.JUMQUEIRA FRANCO - OFICIAL:
       SAD PAULD, 02 DE NITUBRO DE 2009.
* MENCAD EXPRESSA DESSA CIRCUSTANCIA
: VINENTO 58/89,83E DETERMINA SEJA FEITA :
 : - DA CORREGEDORIA GEMAL DA JUSTICA, PRO- :
 : OS CAPITULO XIX DAS NORMAS DE SERVICO :
 : LICO 151, VII OA LEZ N.6.015/73 E ITEM :
 : ACORDO CON A FACULDADE PREVISTA NO AR- :
 : TICACAD DE DATA, CONTEUDO E FORMA, DE :
 : COM A FINALIDADE DE CONSERVACADAUTEN- :
 :TRADO EN MICROFILME SOB NO. 1.901.975 :
 : APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS- :
 : LETELONES: 3104-8434 E 3102-8483 (LVX) :
 : RUA XV DE NOVEMBRO, N. 244 - 60. ANDAR :
 # E DOCOMENIDE DE CEPTIAL - SAO PAULO :
 : 100. OFICIAL DE RESISTRO DE TITULOS :
```

To.A.A.Q.T.R. aolimentor... Entado..... Re**********7.55 Estado...... Re********9.23 Restrack*********7.35 Restrack**********3.31 Rich Justices: Re*********2.31 Trib Justices: Re*********2.31 Trib Justices: Re*********3.31

: REGISTRO EFETUADO NOS:
: TERNOS DOS ART. 127 :
: N.6015/73 PARA :
: N.6015/73 PARA :

: 2X YO KER CINIT - 2X YO LKIB 1021ICY :